



# PORTFÓLIO DE AÇÕES PASSÍVEIS DE APRESENTAÇÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento



PORTFÓLIO DE  
AÇÕES PASSÍVEIS DE  
**APRESENTAÇÃO  
PARA EMENDAS  
PARLAMENTARES**

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento



# Índice

---

I-ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS- AERIN EM PARCERIA COM SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO – SDI **7**

II- SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO – SAF **22**

III-SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA – SAP **37**

IV-SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – SDA **41**

V-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA –INCRA **44**

VI-COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO–CONAB **53**

VII-EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – EMBRAPA **66**

VIII-SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO – SFB **71**



# INTRODUÇÃO

---

O setor agropecuário foi a atividade econômica que mais cresceu nos últimos 50 anos na economia brasileira. O crescimento da produtividade total dos fatores foi impressionante no comparativo internacional. A safra agrícola de 2019 representou um novo recorde na produção de grãos, com cerca de 241 milhões de toneladas, que foram produzidas em uma área de 63 milhões de hectares, correspondentes apenas a 7% do território nacional. Em relação ao uso da terra, a preservação ambiental caminha ao lado da produção. Em 2018, a vegetação protegida correspondeu a 67% das terras, enquanto a exploração agropecuária foi responsável por um quarto da preservação no território brasileiro.

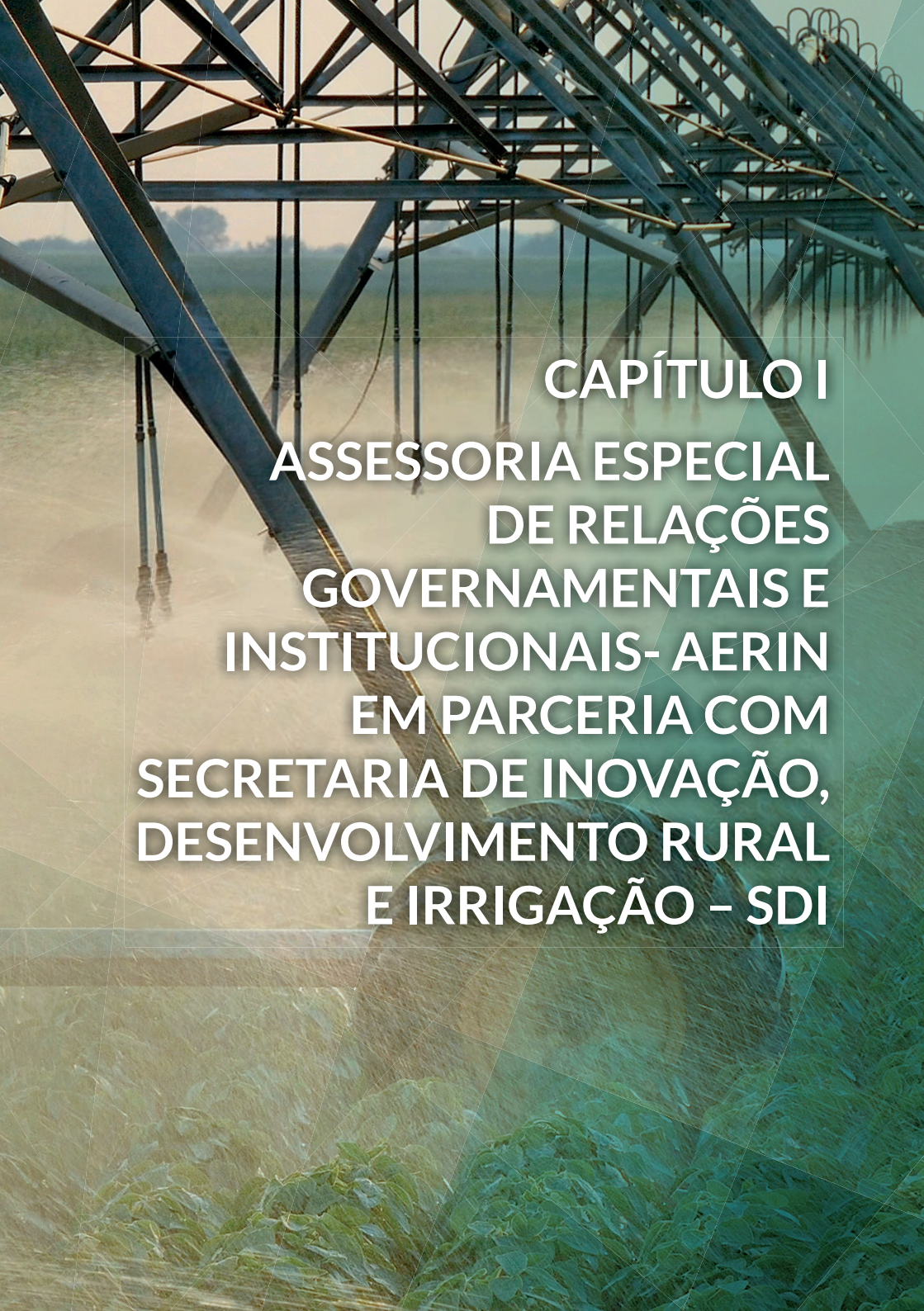
O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) elabora e define as políticas públicas de fomento ao setor agropecuário, via regulação e normatização da cadeia produtiva. O agronegócio é definido no sentido amplo, reunindo, além da produção primária de pequeno, médio e grande porte, o setor fornecedor de insumos e serviços, assim como o setor de processamento, transformação e distribuição dos produtos agropecuários até o consumidor final. Por meio do desenvolvimento sustentável, busca-se garantir a segurança alimentar e a produção de excedente para exportação, que possa gerar renda e emprego no Brasil.

Para cumprir a sua missão, que é a de promover o desenvolvimento sustentável da agropecuária e a segurança e competitividade produtiva, o Mapa conta com uma estrutura de oito secretarias, uma executiva e sete finalísticas. Em termos das secretarias finalísticas, tem-se: i) Secretaria de Política Agrícola (SPA), ii) Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), iii) Secretaria de

Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação (SDI), iv) Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF), v) Secretaria de Comércio e Relações Internacionais (SCRI), vi) Secretaria de Aquicultura e Pesca (SAP), e vii) Secretaria Especial de Assuntos Fundiários (SEAF). Ademais, são 27 superintendências estaduais, uma rede de seis laboratórios, além do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), e da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC).

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) são empresas públicas que atuam sob a coordenação do Mapa. Como entes descentralizados, tem-se sociedades de economia mista, tais como as Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. (Ceasa/MG), a Companhia de Armazéns e Silos de Minas Gerais (CASEMG) e a Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (CEAGESP).

Ao mesmo tempo, o Mapa coordena as ações e políticas de 28 Câmaras Setoriais e 8 Câmaras Temáticas relacionadas aos diversos setores produtivos do agronegócio. Nesse sentido, essa cartilha procura apresentar as ações passíveis de apresentação de emendas parlamentares e orientações aos gestores públicos. Essa é uma forma de reduzir as barreiras institucionais entre os vários entes federativos e municipais e o poder executivo do ministério. A visão do Mapa é a de ser uma instituição moderna e ágil, que promova o fortalecimento dos produtores rurais e a qualidade dos bens produzidos no mercado doméstico.



**CAPÍTULO I**  
**ASSESSORIA ESPECIAL**  
**DE RELAÇÕES**  
**GOVERNAMENTAIS E**  
**INSTITUCIONAIS- AERIN**  
**EM PARCERIA COM**  
**SECRETARIA DE INOVAÇÃO,**  
**DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**E IRRIGAÇÃO – SDI**

A parceria instituída entre a AERIN e a SDI visa a realização de políticas públicas que tenham por objetivo “articular, facilitar, promover e alinhar a inovação voltada para o desenvolvimento rural, executadas por meio da Embrapa, das empresas de pesquisa agropecuária estaduais, instituições federais de ensino e de apoio financeiro à pesquisa”. Além de, programas nacionais de irrigação e das questões relativas à produção sustentável, como a agricultura de baixo carbono, e o desenvolvimento rural sustentável das regiões produtoras de cacau do Brasil.

## 1.AÇÕES

---

### 1.1. PROGRAMA: 1031

#### 1.1.1 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20ZV- Fomento ao Setor Agropecuário

a)PÚBLICO ALVO: Prefeituras Municipais, Cooperativas, Associações de Produtores, e Governos Estaduais.

#### OBJETOS FINANCIÁVEIS:

I - OBJETO: produto do instrumento a ser firmado observados o plano de trabalho e as suas finalidades;

II - OBRA DE ENGENHARIA CIVIL: construções e edificações de interesse coletivo destinadas às atividades agropecuárias, ampliações e reformas de edificações existentes, obras de estradas vicinais e obras de irrigação agrícola, destinadas a beneficiar a população rural de forma a permitir a melhoria da qualidade dos produtos ou a sua transformação, comercialização e distribuição;

III - AGROINDUSTRIALIZAÇÃO: atividade de transformação e beneficiamento de produtos agropecuários de origem animal ou vegetal, realizada em instalação existente ou a ser construída, devendo destinar-se a apoiar o beneficiamento e a transformação da produção agropecuária e a sua comercialização de modo a agregar valor, gerar renda e oportunidades de trabalho, permitindo a aquisição de equipamentos para agroindústrias comunitárias;

IV - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA: atividade executada por uma ou um conjunto de máquinas, equipamentos e implementos utilizados para atenderem serviços de recuperação de solos, preparos de áreas para plantio, terraços, tratos culturais, colheita e beneficiamento de produtos agropecuários, construção, recuperação e conservação de estradas vicinais, dragagem, obras de drenagem e irrigação, permitindo a aquisição das seguintes máquinas e equipamentos agrícolas; e

V - PATRULHA MECANIZADA: composição de 1 (uma) ou mais máquinas, agrícolas ou de recuperação de estradas, as quais poderão ser acompanhadas de 1 (um) ou mais implemento ou equipamento compatível com seu uso.

## **1.2. PROGRAMA:** 1031

### **1.1.2 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 215A- DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGROPECUÁRIA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária. Disseminar sistemas de produção agropecuária sustentável, com agregação de valor e renda, segurança do alimento, valorização de origem e conservação dos recursos naturais;

a) PÚBLICO ALVO: Prefeituras Municipais, Governos Estaduais e Produtores Rurais.

Objetos financiáveis. Apoio à realização de levantamentos, estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados com as regiões, produtos e cadeias produtivas potenciais para uso de Signos Distintivos – Indicações Geográficas ou Marcas Coletivas. Ajuda a projetos de criação de sistemas para gerenciamento da indicação geográfica ou marca coletiva. Auxílio à realização de eventos técnicos e promoção de cursos de formação, sensibilização ou capacitação. Apoio a realização de eventos que possam impulsionar e promover as cadeias produtivas regionais para uso dos Signos Distintivos – Indicações Geográficas ou Marcas Coletivas. E ajuda a participação em eventos técnicos, feiras e exposições.

b) PÚBLICO ALVO: Produtores rurais, Prefeituras Municipais, profissionais, estudantes formandos das ciências agrárias.

Objetos financiáveis. Cursos EAD, assistência técnica, bolsas para alunos (Veterinária, Agronomia, Zootecnia) em estágio curricular para serem capacitados fazendo seus estágios curriculares obrigatórios em unidades de pesquisa ou validação de tecnologias em Sistemas Integrados de Produção Agropecuária (SIPA), instalação de unidades de referência tecnológica (URTs) para a realização de obtenção de dados e informações e realização de dias de campo para produtores rurais e lideranças regionais.

c) PÚBLICO ALVO: associações e cooperativas de apicultores e meliponicultores.

Objetos financiáveis: assistência técnica (por técnico agrícola, agrônomo, zootecnista ou veterinário) e Kits de apicultura composto por: 25

colméias com duas melgueiras, indumentárias para apicultura completas (macacão com máscara, botas e luvas), 01 núcleo de captura de abelha, vassourinha de crina, 05 alimentadores e 05 telas excludoras.

d) PÚBLICO ALVO: Pequenos produtores de leite.

Objetos financiáveis: serão 02 objetos financiáveis: (1) kits leite completo constando de 4 itens: sistema de ordenha balde ao pé, com 02 conjuntos; tanque expansão 1.000 litros (suficiente para 2 dias de ordenha); kit irrigação para 1 ha de rotacionado ou palmal; Semente de capim ou muda de palma suficiente para 1 ha. (2) kit leite simples: apenas 01 ou no máximo até 03 dos itens anteriores.

e) PÚBLICO ALVO: Prefeituras Municipais, Cooperativas, Associações de Produtores e Produtores Rurais.

Objetos financiáveis: Raquetes de palma forrageira, sementes das forrageiras leguminosas arbóreas, kits para a produção de mudas (badejas, tubetes, substratos e som-brite), fertilizantes e kits de irrigação por gotejamento.

f) PÚBLICO ALVO: Prefeituras Municipais, Governos Estaduais e entidades representativas de produtores rurais, indígenas e povos e comunidades tradicionais.

Objetos financiáveis: Contratação de serviços especializados para a realização de levantamentos, estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados com as regiões, produtos e cadeias produtivas potenciais para uso de Signos Distintivos – Indicações Geográficas ou Marcas Coletivas. Contratação de serviços para apoiar projetos de criação de sistemas para gerenciamento da indicação geográfica ou marca coletiva. Contratação de serviços especializados e de apoio voltados à realização

de eventos técnicos e cursos de formação, sensibilização ou capacitação. Auxílio a realização de eventos que possam impulsionar e promover as cadeias produtivas regionais para uso dos Signos Distintivos – Indicações Geográficas ou Marcas Coletivas. E apoio a participação em eventos técnicos, feiras e exposições.

g) PÚBLICO ALVO: Produtores rurais, associações e cooperativas e Prefeituras Municipais.

Objetos financiáveis: Aquisição de mudas e insumos agrícolas; Construção e reforma de viveiros e telados; Realização de cursos e eventos técnicos; Assistência técnica; Instalação de unidades demonstrativas para referência aos demais produtores; Equipamentos de irrigação; Realização de dias de campo para produtores rurais e lideranças regionais.

h) PÚBLICO ALVO: Produtores rurais, técnicos, extensionistas, associações, sindicatos, cooperativas, governos estaduais e prefeituras municipais.

Objetos financiáveis: Aquisição de mudas e insumos agrícolas; Aquisição de materiais de consumo; Construção e reforma de viveiros e telados; Construção e reforma de estruturas físicas dentro da propriedade rural em apoio a produção agrícola; Realização de cursos e eventos técnicos; Assistência técnica; Diárias, passagens aéreas e terrestres, Instalação de unidades demonstrativas para referência aos demais produtores; Aquisição e locação de equipamentos; Testes e análises laboratoriais; Aluguel de veículos; Combustível; Equipamentos de irrigação; Realização de dias de campo para produtores rurais e lideranças regionais; Contratação de serviços especializados; Elaboração, produção e publicação de material informativo e técnico científico; Elaboração de plano de negócio.

**1.3 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8593 - APOIO A PROJETOS PARA ESTABELECIMENTO DE VITRINE TECNOLÓGICA EM RECUPERAÇÃO DE APP (ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE) E RESERVA LEGAL (RL).

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: O Plano ABC - Agricultura de Baixa Emissão de Carbono é um dos Planos Setoriais da Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC, definidos pela Lei nº 12.187/2009. Com esses compromissos, o Brasil busca, dentro de suas competências e prioridades, contribuir para aumentar a produção e produtividade do setor, com sistemas mais adaptados e sustentáveis, tornando o setor agropecuário mais inovador, competitivo e resiliente, além de promover a fixação atmosférica de CO<sub>2</sub> na vegetação e no solo do setor rural.

PÚBLICO ALVO: Prefeituras Municipais, Governos Estaduais e Produtores Rurais.

OBJETOS FINANCIÁVEIS:

- Construção de viveiros para a produção de mudas de espécies florestais nativas e exóticas para diversas finalidades (ambientais e econômicas);
- Aquisição de máquinas e equipamentos, destinados a pequenas e médias propriedades rurais (ATENÇÃO: exclusivamente para a viabilização do uso de práticas conservacionistas de manejo de solo e água);
- Apoio as ações de capacitação de técnicos e produtores rurais nas tecnologias do Plano ABC;

- Aquisição de insumos para correção da fertilidade do solo (calcário, gesso, fertilizantes químicos) (ATENÇÃO: qualquer proposta aquisição de insumos deverá vir obrigatoriamente acompanhada de e contextualizada em projeto de desenvolvimento de sistemas de produção no contexto do Plano ABC);
- Apoio a projetos de recuperação de APP (Área de Preservação Permanente) e Reserva Legal, com vistas à regularização ambiental e aproveitamento econômico integrado e sustentável dos recursos naturais;
- Apoio a projetos de tratamento de dejetos animais, em suíno ou avicultura, para fins de geração de energia e aproveitamento econômico integrado e sustentável dos recursos naturais;
- Apoio a projetos de recuperação e adequação de estradas vicinais, no contexto do processo produtivo sustentável, para escoamento da produção agropecuária;
- Implantação de unidades demonstrativas ou de referência tecnológica, com ênfase na capacitação sobre tecnologias de produção com baixa emissão de carbono;
- Implantação de unidades demonstrativas, utilizando-se de sistemas agroflorestais (SAFs);
- Implantação de unidades demonstrativas de tratamento de dejetos de animais com geração de energia a partir do biogás gerado no tratamento;

#### **1.4 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21AJ – AGROPECUÁRIA CONSERVACIONISTA (AUMENTO DA RENDA DOS PRODUTORES, ORGANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS).

**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** Promover o manejo e a conservação integrada do solo e água em microbacias hidrográficas no meio rural, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 94.076/1987, harmonizando atividades produtivas agropecuárias com conservação dos recursos naturais, por meio do uso de sistemas de produção que aumentem a produção vegetal, a produtividade agrícola e a renda líquida do produtor rural. Com a implementação dessas ações, tem-se um aumento da taxa de infiltração de água no solo, diminuição do escoamento superficial das águas das chuvas e erosão do solo, aumento da disponibilizada de água nos rios, lagos e lençol freático, além de aumento do conhecimento e renda do produtor rural.

**PÚBLICO ALVO:** Governos estaduais, prefeituras municipais, sindicatos e associações de produtores rurais.

**OBJETOS FINANCIÁVEIS:** Contratação de assistência técnica para orientação de grupos de produtores rurais para adoção de sistemas sustentáveis de produção, obedecendo princípios de conservação de solo e água; Contratação de hora/máquina para apoiar grupos de produtores rurais na adequação da sua propriedade rural para conservação de solo e água; Realização de seminários, cursos, dias de campo, visitas técnicas, palestras e eventos, para levar conhecimento a técnicos e grupos de produtores rurais, sobre melhoria da produção com conservação de solo e água; Aquisição de calcário, adubos, sementes, e outros insumos, para apoiar grupos de produtores rurais a melhorar a renda da sua atividade por meio da adoção de tecnologias; Implementação de Unidades de Referência Tecnológicas

- URTs em propriedades rurais (uma por microbacia hidrográfica), para demonstração sobre a adoção de sistemas produtivos sustentáveis, com aumento de renda e conservação de solo e água; Construção ou readequação de estradas vicinais, para destinação segura da água das chuvas, prevenindo processos erosivos e carreamento de sedimentos; Aquisição de máquinas e equipamentos para uso do produtor rural, para apoiar as atividades produtivas da propriedade; Apoio à organização produtiva dos produtores rurais em microbacias hidrográficas, por meio de implementação de associações, cooperativas, etc.; Elaboração e impressão de materiais didáticos para divulgação de informações técnicas sobre sistemas produtivos conservacionistas, destacando conservação de solo e água; Recuperação de áreas degradadas por meio do uso de tecnologias conhecidas e validadas, como; 1 - sistema de plantio direto; 2 - integração lavoura pecuária; 3 - integração lavoura-pecuária-floresta; 4 - sistemas agroflorestais.

## **1.5. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20QX – DESENVOLVIMENTO E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS, ESTUDOS E PESQUISAS AFINS EM AGRICULTURA IRRIGADA-DA DESCRIÇÃO DA AÇÃO**

### **1.5.1. UNIDADE DE REFERÊNCIA EM MANEJO DE ÁGUA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS – URMAS**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: As URMAS têm a função de geração de dados e informações de manejo de água para irrigação, capacitar técnicos e produtores em âmbito regional e disseminar conhecimento técnico sobre manejo de água para irrigação. g) alocar mão-de-obra técnica especializada. AS unidades poderão realizar via parcerias ações de capacitação continuada, a técnicos e instrutores e produtores rurais bem como a profissionais interessados no tema “Manejo de água na Produção agropecuária”, das diversas regiões do País.

PÚBLICO ALVO: Unidades da Embrapa, universidades, instituições de pesquisa privadas e públicas voltadas para o setor agropecuário, produtores e técnicos em geral.

OBJETOS FINANCIÁVEIS- Aquisição de equipamentos de irrigação, sementes e mudas, insumos básicos para o desenvolvimento das culturas, equipamentos de manejo de água e sensores.

### **1.5.2. IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Unidades demonstrativas são instrumentos metodológicos que tem o objetivo de replicar para ambientes locais conhecimentos e tecnologias desenvolvidas ou em centros de pesquisas ou em regiões agroecológicas diversas. Tais unidades devem ser planejadas e implantadas por técnicos com experiência na área, acompanhada por um ou mais produtores rurais, e devem ser objeto de minucioso monitoramento (avaliação econômica e ambiental).

PÚBLICO ALVO: Prefeituras, Secretarias de Agriculturas, Universidades, Instituições voltadas para o setor agropecuário, produtores e técnicos em geral,

OBJETOS FINANCIÁVEIS- Aquisição de equipamentos de irrigação, sementes e mudas, insumos básicos para o desenvolvimento das culturas.

### **1.5.3. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO.**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: A expansão da agricultura irrigada deve apoiar-se no desenvolvimento dos recursos humanos, no sentido da formação de uma massa crítica de conhecimentos para proporcionar apoio e suporte e setor, componente esse, que deve merecer o mesmo

nível de importância que a pesquisa, a geração de tecnologia e a assistência técnica.

PÚBLICO ALVO: Universidades, Secretarias de agriculturas, Instituições públicas e privadas afins, produtores e técnicos.

OBJETOS FINANCIÁVEIS: contratação de serviços especializados, materiais e equipamentos voltados para capacitação e treinamento.

#### **1.5.4. PROGRAMA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO.**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: O Programa objetiva o aprimoramento do caráter social da expansão das áreas irrigadas, enquanto instrumentos de política pública voltados a apoiar o produtor rural, especialmente os mini e pequenos, de características familiares, mediante a utilização de tecnologias simples de captação, conservação e uso da água para irrigação. Tal iniciativa incentivará a produção agrícola familiar e coletiva com significativo cunho social, conforme diretrizes deste Ministério.

PÚBLICO ALVO: Mini e pequenos agricultores familiares

OBJETOS FINANCIÁVEIS: Aquisição de Kits, sementes básicas e mudas, pequenas estruturas de captação e condução d'água (perfuração de poços p.ex.)

#### **1.6. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 214Z – FOMENTO À TECNOLOGIA E AOS RECURSOS GENÉTICOS**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Promover o uso sustentável dos recursos genéticos para agricultura e alimentação, incluindo explorações do potencial da biodiversidade e de oportunidades regionais/locais para

seu aproveitamento econômico em benefício da sociedade brasileira e com geração de renda para os produtores rurais. Objetivos: Desenvolvimento de projetos locais e regionais, envolvendo produtos agropecuários de interesse estratégico, aproveitando as potencialidades da agrobiodiversidade nativa; - Revitalização da infraestrutura de pesquisa e identificação de gargalos tecnológicos, incluindo a formação e manutenção de bancos de germoplasma vegetal, animal e de microorganismos; Desenvolvimento de soluções tecnológicas para o uso sustentável dos recursos genéticos para alimentação e agricultura, visando agregação de valor à produção agropecuária brasileira; Geração e obtenção de produtos de maior valor agregado, utilizando recursos genéticos para alimentação e agricultura, inclusive por meio do uso da genômica e proteômica; Uso Sustentável dos Recursos Genéticos para Agricultura e Alimentação, por meio do desenvolvimento de tecnologias adequadas ao modelo de desenvolvimento brasileiro; - Ações de capacitação em gestão tecnológica e estratégias de proteção e transferência de tecnologia; e Desenvolvimento e difusão de tecnologias, estudos e pesquisas afins.

**PÚBLICO ALVO:** - Universidades e Instituições de Pesquisa federais e estaduais, incluindo Embrapa; - Prefeituras municipais e governos estaduais, por meio de suas Secretarias de Agricultura; - Médios e pequenos agricultores, incluindo cooperativas; e - Povos e comunidades tradicionais e associações de agricultores familiares.

**OBJETOS FINANCIÁVEIS:** - Desenvolvimento de programas de conservação e melhoramento de Recursos Genéticos para Alimentação e Agricultura; Criação, manutenção e aperfeiçoamento de coleções biológicas e bancos de germoplasma estratégicos; Aquisição de materiais, equipamentos, mobiliário, veículos unitários e insumos; e Construção e modernização de infraestruturas para conservação de Recursos Genéticos, incluindo centros de processamento de dados.

## **1.7. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20ZY**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Desenvolvimento sustentável das regiões produtoras de cacau. Visa a geração, adaptação e transferência de tecnologias para o desenvolvimento sustentável da agricultura e de sistemas agroflorestais, integrando as iniciativas de difusão e transferência de inovações tecnológicas, gerenciais, ambientais, mercadológicas e sociais aos produtores e comunidades rurais, em articulação e parceria com as entidades afins regionais, visando gerar as condições necessárias de apropriação de tecnologias que levem ao aumento da produtividade, da produção, da renda e da qualidade de vida dos agricultores.

PÚBLICO ALVO: Estados, Municípios, Distrito Federal. Produtores e trabalhadores rurais diretamente e, indiretamente, as associações, cooperativas, consórcios, sindicatos rurais, câmaras setoriais etc. das regiões produtoras de cacau do Brasil.

OBJETOS FINANCIÁVEIS: Projetos de pesquisa; Unidades de Referência Técnica (URT), Unidades Demonstrativas (UD); Pequenas plantas agroindustriais de beneficiamento de cacau e de produção de chocolate; Infraestrutura de laboratórios e de estações experimentais; publicações técnico-científicas; capacitação de extensionistas produtores e trabalhadores rurais.

## **1.8. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 214W**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária

PÚBLICO ALVO: Estados, Municípios, Distrito Federal. Produtores e trabalhadores rurais diretamente e, indiretamente, as associações,

cooperativas, consórcios, sindicatos rurais, câmaras setoriais etc. das regiões produtoras de cacau do Brasil.

**OBJETOS FINANCIÁVEIS:** Projetos e ações fitossanitárias de prevenção e controle envolvendo o monitoramento da praga, por meio de inspeções; capacitação técnica e educação fitossanitária; melhoramento genético preventivo contemplados no Plano de Contingência da Monilíase do Cacaueiro.

A close-up photograph of a coffee branch with green coffee cherries and a white coffee flower in the background. The text is overlaid on the left side of the image.

**CAPÍTULO II**  
**SECRETARIA DE**  
**AGRICULTURA FAMILIAR E**  
**COOPERATIVISMO - SAF**

A maior parte dos produtores rurais brasileiros encontra-se inserida no âmbito da Agricultura Familiar. Este importante setor do agronegócio brasileiro exerce papel fundamental no abastecimento do mercado interno, sendo considerado o principal fornecedor dos alimentos que chegam à mesa dos brasileiros. Neste contexto, a Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF), integrante da estrutura do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), representa importante vetor de planejamento e execução de políticas públicas para esses agricultores.

## 1.AÇÕES

---

PROGRAMA: 1031 – Agropecuária Sustentável

PÚBLICO ALVO: Estados, Municípios, Distrito Federal. Produtores e trabalhadores rurais diretamente e, indiretamente, as associações, cooperativas, consórcios, sindicatos rurais. Agricultores familiares, pequenos e médios produtores rurais, assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais.

1.1. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 210V – Promoção e Fortalecimento da Estruturação Produtiva da Agricultura Familiar, Pequenos e Médios Produtores Rurais

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Apoia a implantação e modernização de infraestrutura e serviços necessários à dinamização econômica dos territórios rurais, ao fortalecimento da gestão social do processo de desenvolvimento nas suas múltiplas dimensões. Fomento a projetos de pesquisa, ensino e extensão para o desenvolvimento e produção e utilização de equipamentos adequados às especificidades de cada público. Apoio, por meio de parcerias, à promoção de

ações para produção, resgate, melhoramento, conservação, multiplicação e distribuição de insumos. Fomento a projetos de pesquisa, ensino e extensão para o desenvolvimento e produção e utilização de equipamentos adequados às especificidades de cada público. Promoção de sistemas sustentáveis de produção. Apoio à inclusão dos agricultores familiares, pequenos e médios produtores e povos e comunidades tradicionais no processo de agroindustrialização e comercialização. Inserção e fortalecimento das cadeias produtivas regionais. Promoção de capacitação técnica e gerencial.

PÚBLICO ALVO: Agricultor familiar, pequeno ou médio produtor

a)OBJETOS FINANCIÁVEIS:

a.1) Projetos de investimento (GND 4): Construção, ampliação e adequação de mercados públicos municipais; de unidades de comercialização da agricultura familiar; equipamentos de suporte forrageiros; aquisição de máquinas e veículos e construção de estruturas que facilitem e garantam o escoamento da produção em áreas de difícil acesso, inclusive pontes de madeira, abertura de estradas vicinais e pavimentação, poliédrica e asfáltica, nos municípios rurais; aquisição de veículos, caminhões, móveis, máquinas e equipamentos para apoio a estruturação de unidades municipais de logística para aquisição e comercialização de produtos visando o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação de Escolar, bem como de outras atividades para apoio à agricultura familiar; construção, ampliação e adequação de unidades de formação/capacitação de agricultores familiares; aquisição de tratores e implementos para apoio e estruturação produtiva nos municípios; e aquisição de perfuratriz, perfuração de poços, construção de aguadas, adutoras

e redes de distribuição de água.

a.2) Projetos de custeio (GND 3). Apoio à implantação de bancos de sementes; implantação de viveiros municipais de mudas de espécies forrageiras, alimentares e florestais; projetos que visem a identificação, resgate e multiplicação de materiais estimulando parcerias entre Organizações Públicas de Ensino e Pesquisa Agropecuária e Organizações Sociais, com a finalidade de ampliação do acesso a esses materiais por parte de comunidades rurais; atividades de capacitação e formação de técnicos e agricultores (as) familiares, oferecidos pelas Instituições Públicas de Ensino e Pesquisa Agropecuária, em parceria com Organizações Sociais, aprimorando a capacidade de identificação, resgate, seleção, conservação e uso de materiais crioulos por parte dos Agricultores Familiares; resgate e multiplicação de sementes crioulas e variedades e mudas adaptados ao território e mantidas pelas Organizações de Pesquisa Agropecuária, diversificando a oferta desses materiais propagativos.

Apoio ao desenvolvimento rural sustentável no semiárido brasileiro, visando ao fortalecimento da produção e à redução das desigualdades sociais, por meio de metodologias e tecnologias inovadoras, para a geração de renda e acesso a mercados.

a.3) Projetos de custeio (GND 3). Apoio à implantação de bancos de sementes; à implantação de viveiros municipais de mudas de espécies forrageiras, alimentares e florestais; projetos que visem a identificação, resgate e multiplicação de materiais estimulando parcerias entre Organizações Públicas de Ensino e Pesquisa Agropecuária e Organizações Sociais, com a finalidade de ampliação do acesso a esses materiais por parte de comunidades rurais; atividades de capacitação e formação de técnicos e agricultores

(as) familiares, oferecidos pelas Instituições Públicas de Ensino e Pesquisa Agropecuária, em parceria com Organizações Sociais, aprimorando a capacidade de identificação, resgate, seleção, conservação e uso de materiais crioulos por parte dos Agricultores Familiares; resgate e multiplicação de sementes crioulas e variedades e mudas adaptados ao território e mantidas pelas Organizações de Pesquisa Agropecuária, diversificando a oferta desses materiais propagativos.

a.4) Projetos de investimento (GND 4). Implementação, adequação e modernização de agroindústrias familiares; construção, reforma, recuperação, ampliação ou adequação da infraestrutura de unidades destinadas à produção, conservação, processamento, beneficiamento, comercialização e demais etapas do processo produtivo, de qualificação e de comercialização de produtos; aquisição e instalação de máquinas, equipamentos e bens para processamento, beneficiamento, industrialização e conservação de produtos e alimentos.

## **1.2 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21B8 – Desenvolvimento Sustentável da Bioeconomia

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Promoção, fomento e execução de ações e projetos voltados a estruturação de cadeias e arranjos produtivos no âmbito da Bioeconomia compreendendo extrativismo, agroextrativismo, sociobiodiversidade, bioinsumos, sistemas agrícolas tradicionais, energias renováveis, plantas medicinais e fitoterápicos, chás e azeites especiais, especiarias, condimentos e aromáticos. Execução de ações e projetos necessários à inserção da agricultura familiar nas cadeias produtivas do biodiesel e das demais energias renováveis.

## a)OBJETOS FINANCIÁVEIS:

a.1) Implementação de tecnologias sociais e apropriadas ao público; boas práticas e conversão de sistemas produtivos; apoio à produção artesanal ou agroindustrialização; infraestrutura e equipamentos para qualificação da produção; qualificação e capacitação de cooperativas, associações e outros agentes relacionados; apoio a gestão, inovação e conformidade sanitária e ambiental de organizações comunitárias e seus empreendimentos; ampliação do acesso aos mercados nacional e internacional; apoio a inserção de produtos da Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade; ações de conservação dinâmica de sistemas agrícolas tradicionais; capacitação sobre marcos legais de acesso a recursos genéticos e repartição de benefícios; capacitação dos agentes públicos, técnicos e beneficiários envolvidos nos arranjos de estruturação produtiva no âmbito da Bioeconomia.

a.2) Fomento a projetos de pesquisa, ensino e extensão para bioeconomia; promoção da identidade e visibilidade de produtos e comunidades rurais; desenvolvimento e difusão de conhecimentos, técnicas e saberes; apoio ao desenvolvimento de produtos não-agrícolas relacionados à sociobiodiversidade; comunicação sobre os benefícios do consumo dos produtos da sociobiodiversidade, do extrativismo, do agroextrativismo, plantas medicinais e de chás e azeites especiais, especiarias, condimentos, aromáticos; incentivo à cultura alimentar regional e à ecogastronomia; apoio ao turismo rural de base comunitária e atividades de lazer no meio rural.

a.3)Capacitação dos agentes públicos, técnicos e beneficiários envolvidos nos arranjos das cadeias produtivas de biodiesel e demais energias renováveis; projetos de pesquisa, ensino e extensão para a inserção, ampliação e qualificação da agricultura

familiar nas cadeias produtivas do biodiesel e demais energias renováveis; qualificação da organização da base produtiva dos agricultores familiares e suas cooperativas nas cadeias produtivas do biodiesel e demais energias renováveis; apoio à implantação de unidades de referência em geração de energias renováveis pela agricultura familiar.

a.4) Projetos de custeio (GND3). Contratação de serviços (como consultoria, hora-técnica, diárias, hospedagem, refeição, combustível, locação de veículos, locação de salas, locação de equipamentos de informática, materiais de apoio, serviços gráficos, insumos e ferramentas agrícolas) para fortalecimento das cadeias do extrativismo e sociobiodiversidade. Apoio à elaboração de estudos, pesquisas, planos e projetos voltados ao fortalecimento da sociobiodiversidade, do extrativismo e da agricultura familiar; Contratação de consultores (pessoa física ou jurídica), palestrantes, formadores, designers, diagramadores e outros profissionais, voltados ao fortalecimento da sociobiodiversidade, do extrativismo e da agricultura familiar; Realização de cursos, formações, capacitações, intercâmbios, treinamentos, eventos, seminários e palestras.

a.5) Projetos de custeio (GND3). Contratação de serviços (como consultoria, hora-técnica, diárias, hospedagem, refeição, combustível, locação de veículos, locação de salas, locação de equipamentos de informática, materiais de apoio, serviços gráficos, insumos e ferramentas agrícolas) para energias renováveis; apoio à elaboração de estudos, pesquisas, planos e projetos voltados ao fortalecimento da cadeia produtiva das energias renováveis e do biodiesel, e à diversificação de matérias-primas adquiridas no âmbito do Selo Combustível Social.

a.6) Projetos de investimento (GND4). Implantação de unidades de referência em geração de energias renováveis pela agricultura familiar; equipamentos que utilizem tecnologias de energia renovável, como o uso da energia solar, da biomassa, eólica, miniusinas de biocombustíveis e a substituição de tecnologia de combustível fóssil por renovável nos equipamentos e máquinas agrícolas.

### **1.3 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21B6 – Assistência Técnica e Extensão Rural

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural, educação formal e não formal no campo e capacitação, promovendo a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares e médios produtores, assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos, além da formação e capacitação de agentes de ATER e da produção de conhecimentos tecnológicos apropriados. Difusão de inovações tecnológicas, gerenciais, ambientais, mercadológicas e sociais aos produtores e comunidades rurais. Apoio à formação dos agricultores, jovens e mulheres. Apoio a estruturação dos órgãos e entidades públicos de assistência técnica e extensão rural e a Agência Nacional de Assistência Técnica - ANATER e sua viabilização junto aos Estados, Municípios e seus consórcios. Apoio a organização social dos Agricultores, cooperativas e arranjos e cadeias produtivas locais. Apoio ao desenvolvimento agrário e comunitário.

a) OBJETOS FINANCIÁVEIS:

a.1) Materiais e serviços comuns compatíveis com projetos e atividades para a Agricultura Familiar, o Pequeno e Médio Produtor na ação 21B6: Horas técnicas (nível médio e superior); INSS patronal; Diárias (alimentação, hospedagem e locomoção urbana); Hospedagem; Refeição (almoço); Refeição (lanche); Combustível (gasolina, etanol, diesel); Locação de veículos (carro tipo passeio ou tipo pick-up e ônibus); Locação de salas e auditórios; Locação de equipamentos de informática e de sonorização (Microfone, caixas de som, e notebook, projetor multimídia e tela); materiais didáticos e de apoio (Fita Adesiva, Cola Branca 40g, Pincel Atômico, Papel A4, Tesoura, Dvd-r gravável, Papel flip chart, Cartolina, Apontador, Borracha, Lápis, Bloco de Anotações, Pasta com elástico, Crachá identificador, Lápis de Cor, Giz de cera, Caneta hidrográfica, Massa para modelar, barbante escolar); Serviços gráficos (Cartilhas, folder, panfleto, cartaz, banner). (GND 3) e Insumos agrícolas e pecuários: insumos biológicos de origem animal ou vegetal como, por exemplo: material genético de animais (sêmen e embriões), material genético de plantas (sementes e mudas), composto orgânico; e insumos químicos ou minerais como, por exemplo: calcário, pó de rocha, fertilizantes minerais. (GND 3)

a.2) Bens, materiais, serviços e objetos compatíveis com projetos e atividades para agricultura familiar, Ação 21B6: construção de escritórios e/ou estruturas de apoio às ações de assistência técnica e extensão rural; (GND 4), aquisição de bens e equipamentos para apoio às ações de assistência técnica e extensão rural: veículo, GPS, teodolito, nível, computador, tablete, impressora; (GND 4), Atividades de formação, de eventos, de estudos, de pesquisa, de avaliação e monitoramento: diárias, passagens, bolsas, combustível, cartucho de tinta, elaboração e material impresso, divulgação, informativos, horas técnicas, estudos técnicos especializados, aluguel de espaço, seguro, alimentação,

hospedagem, transporte, materiais de georreferenciamento, material didático e de demonstração, locação de equipamentos, locação de veículos, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; (GND 3), Equipamentos de escritório e material gráfico para apoio à formação, pesquisa e extensão ligados aos projetos de implantação de policultivos: computador; datashow; impressora; flip chart; bens de consumo de papelaria/escritório (resma de papel, bloco de papel, pasta, lápis, caneta, pincel atômico, jato de tinta para impressora etc.); e banners e outros tipos de materiais impressos de divulgação e disseminação; (GND 3 ou 4), Equipamentos de laboratório para apoio à formação, pesquisa e extensão ligados aos projetos de implantação de sistemas de policultivos: aerômetro; autoclave; câmara de germinação com fotoperíodo e alternância; câmara incubadora; geladeira para armazenamento de sementes; pinças e pincéis para laboratório; máscaras e luvas de borracha; medidor portátil ph; medidor condutividade elétrica ec; termohigrômetro; microbombas individuais por bancada; sistema de nebulização; microscópio estereoscópico trinocular com câmera. (GND 3 ou 4), Apoiar na aquisição de equipamentos e melhoria de infraestrutura para prestação de serviços de ATER: Obras, equipamentos, veículos. (GND 3 ou 4), Estruturação de Serviços de Inspeção Sanitária e SUASA: Estruturação das unidades municipais ou de consórcios públicos, apoiar na aquisição de equipamentos e melhoria de infraestrutura para prestação de Serviços de Inspeção Municipal, de forma individual ou em consórcio: Obras, equipamentos, veículos. (GND 3 ou 4).

#### **1.4 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21B7 - Gestão e Operacionalização do Terra Brasil

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Apoio para investimentos comunitários em infraestrutura básica e estruturação produtiva, assim

considerados (moradia, abastecimento de água, rede interna de eletrificação, construção ou recuperação de acessos internos ao imóvel, implantação de cercas, instalações produtivas, demarcação das parcelas, dentre outros); manutenção e subsistência das famílias nos primeiros meses; e, contratação de assistência técnica e capacitação dos beneficiários na implantação inicial do projeto de forma a promover o desenvolvimento social e produtivo. Proporcionar às associações beneficiárias da Linha de Financiamento Combate à Pobreza Rural do Programa Nacional de Crédito Fundiário a implantação de infraestrutura básica e investimentos comunitários necessários à estruturação das unidades produtivas constituídas com financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária e com recursos do Subprograma de Combate à Pobreza Rural.

**OBJETOS FINANCIÁVEIS:** Possibilidades de Projetos de Custeio (GND 3): Capacitação de Executores e Beneficiários do Crédito Fundiário.

Possibilidades de Projetos de Investimento (GND 4): Aquisição de tratores e implementos para apoio e estruturação produtiva nos municípios; construção, ampliação e adequação de unidades agroindustriais municipais de beneficiamento de produtos oriundos da agricultura familiar, como: mel, leite, carne e frutas.

**1.5 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21B9 – Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso a Mercados

**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** Estruturar, apoiar e fomentar as ações de comercialização da produção agropecuária dos agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos.

Inserção dos beneficiários e suas organizações econômicas no mercado, por meio da articulação, compartilhamento e consolidação de informações de dados de mercado e cadeias produtivas entre instituições públicas e privadas. Promoção de produtos no mercado interno e externo. Promoção, fomento e execução de projetos de inserção de produtos nos mercados institucionais. Promoção da organização da agricultura familiar para o fortalecimento do cooperativismo e associativismo com foco na inserção de seus produtos em mercados institucionais e mercados privados. Apoio aos agricultores familiares e suas organizações para o escoamento da produção. Estruturação de espaços de comercialização da produção. Promoção da agricultura familiar junto a outros setores econômicos, visando novas oportunidades de negócios e renda, em atividades agrícolas e não agrícolas, assim como promover e dar visibilidade aos produtos, como estratégia para sua valorização. Realização de intercâmbio nacional, internacional e integração regional para o desenvolvimento de temas e políticas públicas para o setor agropecuário, com a participação em eventos e feiras de promoções comerciais, negociações internacionais, bilaterais ou multilaterais. Aquisição de alimentos da agricultura familiar, visando a comercialização e formação de estoques. Apoio a iniciativas para o acesso a mercados, como Câmaras de Comercialização, rodadas de negócios.

**PÚBLICO ALVO:** Produtores rurais, suas organizações e empreendimentos

**OBJETOS FINANCIÁVEIS:** Promoção comercial de empreendimentos da agricultura familiar por meio do financiamento a feiras e eventos de comercialização no mercado interno e externo; Qualificação de espaços de comercialização da agricultura familiar por meio da aquisição de kits feiras; Projetos

de qualificação de empreendimentos e produtos da agricultura familiar visando a inserção nos mercados institucionais e privados; Projetos de encontros de oportunidades para agricultura familiar contemplando rodadas de negócios; Projetos para fomentar a aquisição de alimentos da agricultura familiar, visando a comercialização e formação de estoques; Projetos de promoção, fomento e execução de projetos de inserção de produtos nos mercados institucionais; Estruturação de espaços públicos para comercialização de produtos da agricultura familiar.

## **1.6 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8622 – Promoção do Cooperativismo e Associativismo para o Desenvolvimento Agropecuário. Custeio

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Fortalecer o cooperativismo e o associativismo visando o desenvolvimento agropecuário, com a melhoria da organização e sustentabilidade dos arranjos e cadeias produtivas, geração de trabalho, emprego e renda, inclusão social e redução das desigualdades regionais. Apoio às ações de intercooperação, internacionalização e acesso a mercados. Apoio a capacitação e formação de técnicos e agentes de desenvolvimento ao cooperativismo e associativismo. Fomento às estruturas associativas e apoio às práticas de desenvolvimento inclusivo – contemplando mulheres e jovens - para orientar na melhoria da eficiência econômica, e na qualidade de vida dos produtores rurais e na igualdade de oportunidades. Apoio e fomento de políticas públicas que consolidam a atuação do cooperativismo e do associativismo para o setor agropecuário, elaboração de projetos que visem à agregação de valor ao produto das cooperativas e a inclusão produtiva. Apoio à geração de renda e de oportunidades de trabalho, mediante a profissionalização da gestão das cooperativas e associações. Apoio na estruturação e otimização do processo

produtivo, da organização da infraestrutura e da base produtiva, agregação de valor da produção com a participação organizada de produtores e consumidores ao longo das cadeias produtivas e de abastecimento, por meio da capacitação contínua, gerencial e tecnológica do quadro social e funcional das cooperativas e associações e suas entidades representativas. Formação e capacitação de gestores e associados. Promoção do cooperativismo e associativismo por meio da disponibilização de informações institucionais, institucionais, técnicas e didáticas ao público em geral, mediante publicações, participação em eventos.

**PÚBLICO ALVO:** Cooperativas

**OBJETOS FINANCIÁVEIS:** Fomento a projetos de apoio à intercooperação como estratégia para fortalecer os negócios cooperativos, aprimorar os processos tecnológicos, compartilhamento de boas práticas de governança e fomentar novas oportunidades de negócios. Apoio a capacitação e formação de técnicos e agentes de desenvolvimento ao cooperativismo e associativismo. Poderão ser custeadas despesas com: deslocamento (diárias, passagens, hospedagem, combustível); refeição; impressão e publicação de material gráfico (cartilhas, folder); locação de salas; locação de equipamentos de informática; locação de veículos; material de apoio; horas técnicas e encargos trabalhistas.

**1.7. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 210T - AgroResidência – Programa de Residência Profissional Agrícola.

**DESCRIÇÃO DA AÇÃO-** Viabilização, ampliação, qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural através da Formação e capacitação agentes de ATER e agricultores, e da produção de conhecimentos tecnológicos apropriados à

agropecuária bem como a formação e capacitação de jovens e adultos, desde a alfabetização, com oferta de cursos de nível médio, superior, pós-graduação e treinamento de qualificação técnica, promovendo o diálogo e a pesquisa científica entre as comunidades assentadas e as instituições de ensino ofertantes dos cursos, inclusive nas áreas de Reforma Agrária e do Crédito Fundiário, além da articulação para apoio à melhoria de infraestrutura das escolas dos assentamentos e da formação de educadores e técnicos, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento rural e sustentável dos assentamentos, bem como promover a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares e médios produtores, assentados da Reforma Agrária e seus empreendimentos.

PÚBLICO ALVO: População do campo.

a) Atividades de formação, de eventos, de estudos, de pesquisa, de avaliação e monitoramento: diárias, passagens, bolsas, combustível, cartucho de tinta, elaboração e material impresso, divulgação, informativos, horas técnicas, estudos técnicos especializados, aluguel de espaço, seguro, alimentação, hospedagem, transporte, materiais de georreferenciamento, material didático e de demonstração, locação de equipamentos, locação de veículos, Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; (GND 3).



**CAPÍTULO III**  
**SECRETARIA DE**  
**AQUICULTURA E PESCA – SAP**

A Secretaria da Aquicultura e Pesca, órgão específico e singular que compõe a estrutura organizacional do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, foi criada com a finalidade de formular as diretrizes da ação governamental para a política nacional da aquicultura e da pesca, com destaque para as seguintes prioridades: 1) Reestruturar o Sistema de Cadastro e Emissão de licenças de pescadores/barcos/indústrias, dentre outros ; 2) Controle da frota pesqueira e da produção ; 3) Implantar novos comitês ; 4) Desburocratizar e agilizar concessões de Águas da União ; 5) Incentivar consumo de pescado; 6) Adequar nosso setor produtivo as exigências internacionais; e 7) Promover o Ordenamento Sustentável da cadeia produtiva da Aquicultura.

## 1. AÇÕES

---

PROGRAMA Agropecuária Sustentável- 1031

PÚBLICO ALVO: Estados, Municípios, Distrito Federal. Produtores e trabalhadores rurais diretamente e, indiretamente, as associações, cooperativas, consórcios, sindicatos rurais

### 1.1 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20Y0

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: O Programa visa: 1- Realização de estudos e pesquisas incluindo a melhoria e o fortalecimento da infraestrutura das instituições de pesquisa; 2- Promoção, divulgação e certificação dos produtos aquícolas nos mercados nacional e internacional; 3- Atividades de capacitação e qualificação profissional, bem como apoio ao desenvolvimento e consolidação de cooperativas e demais formas associativas do setor aquícola; 4- Atividades de qualificação da gestão dos empreendimentos; 5- Incentivo a formas alternativas de renda e agregação de valor

ao pescado; 6 - Fomento a unidades produtoras de formas jovens de organismos aquáticos. Objeto: Apoio a entidades privadas para promoção da atividade. Estados Habilitados: Nacional.

OBJETOS FINANCIÁVEIS: vinculados a descrição da ação

Observação: Deve ser apresentado Plano de Trabalho e Termo de Referência, segt houver previsão de aquisição de equipamentos. Em caso de Obras e Serviços de Engenharia, será solicitado Projeto Básico (contendo Peças Gráficas, Orçamento Detalhado com base Sinapi, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Anotações de Responsabilidade Técnica - ART). Deve apresentar também Estudos Preliminares que demonstrem a viabilidade técnica, econômica e ambiental. Em todos os casos será solicitada a documentação prevista na legislação pertinente, de acordo com o Objeto a ser executado.

**1.2 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20Y1- Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Implantação de infraestruturas de produção, recepção, beneficiamento, distribuição e comercialização do pescado, visando promover o aumento da produção sustentável, a agregação de valor e a qualidade dos produtos pesqueiros e aquícolas nacionais.

OBJETOS FINANCIÁVEIS: O que adquirir: Unidades de Beneficiamento de Pescado - Construção e/ou adequação de infraestrutura (requer análise prévia da defesa agropecuária). Bloco Industrial. Fábrica de Ração - Construção e/ou adequação de infraestrutura. Projetos de aquicultura. Tanque de depuração para peixes e triturador de carcaças de pescado. Máquinas

e Equipamentos para: Recepção de Pescado Evisceração e processamento de pescado Congelamento (e cadeia de frio) Setor de envase e embalagens Sala de derivados Utensílios.

**1.3 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ação: 20Y2- Ordenamento, Monitoramento, Controle e Fiscalização da Atividade Pesqueira

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Ordenamento da pesca, monitoramento, controle, fiscalização e desenvolvimento de sistemas de tecnologia da informação para a orientação e gestão das atividades pesqueiras com vistas à promoção da exploração sustentável dos recursos pesqueiros.

OBJETOS FINANCIÁVEIS: Desenvolvimento de sistemas de tecnologia da informação para a orientação e gestão das atividades pesqueira.

A photograph of a herd of white cattle in a lush green field. The cattle are the central focus, with one in the foreground looking towards the left. The background shows a rolling green landscape with a large tree on the left. The entire image has a light green overlay with a faint geometric pattern of thin lines.

**CAPÍTULO IV**  
**SECRETARIA DE DEFESA**  
**AGROPECUÁRIA – SDA**

Ao longo das últimas quatro décadas, a Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SDA/MAPA) tem contribuído para a formulação das políticas públicas brasileiras para a agropecuária, com vistas à assegurar a sanidade vegetal, a saúde dos rebanhos, a inocuidade dos insumos e a credibilidade dos serviços utilizados na agropecuária, com o objetivo de produzir alimentos seguros para a população brasileira e para o mundo, certificando e protegendo o agronegócio, conferindo aos produtos brasileiros sanidade, inocuidade e as garantias necessárias para atendimento do mercado nacional e acesso ao mercado mundial dos produtos agropecuários brasileiros.

## 1.AÇÕES

---

PROGRAMA: 2202

### 1.1. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 214Y

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA

PÚBLICO ALVO: 27 Unidade da Federação

TIPO DE EXECUÇÃO: Aplicação Direta e Transferências voluntárias, via convênios aos Órgãos Estaduais de Defesa Agropecuária.

OBJETOS FINANCIÁVEIS: Ampliação da capacidade técnica e operacional dos Órgãos de Defesa Agropecuária Estaduais com disponibilização de recursos para as 27 Unidades da Federação; reestruturar o Sistema Unificado

de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) através da sua modernização, desburocratização, revisão do marco regulatório e do estabelecimento de instrumentos que garantam sua sustentabilidade, via transferências voluntárias – convênios.

### **1.2.AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 214W**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária

PÚBLICO ALVO: Defesa Agropecuária Nacional

TIPO DE EXECUÇÃO: somente aplicação direta pela Secretaria de Defesa Agropecuária / MAPA com critérios pré-estabelecidos pelo Ministério e não contempla transferências às Unidades da Federação, via convênios).

OBJETOS FINANCIÁVEIS: Automação e sistematização de processos prioritários da Coordenação-Geral de Apoio Laboratorial (CGAL) e Laboratório Nacionais Agropecuários (LANAGROS); Execução do projeto prioritário de novas instalações dos laboratórios de análises físico-químicas, resíduos e contaminantes em alimentos, no Lanagro / RS; Execução do projeto prioritário de novas instalações do laboratório de sanidade aviária, com nível de biossegurança 3 (NB3), no Lanagro / SP; reforma, ampliação e Modernização dos Laboratórios Nacionais Agropecuários (Lanagros).

### **1.3.AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8606**

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico

**PÚBLICO ALVO:** Unidade da Federação pelas Comissões da Produção Orgânica e articulação com demais parceiros estaduais e nacionais.

**TIPO DE EXECUÇÃO:** Os projetos e atividades serão executados diretamente pela Coordenação de Produção Orgânica, pelas Superintendências Federais de Agricultura ou por meio de acordos, contratos ou convênios com outras instituições.

**OBJETOS FINANCIÁVEIS:** Aplicação dos mecanismos de controle para garantir a qualidade orgânica, com ações de credenciamento, supervisão, auditoria e fiscalização. Promoção de ações de apoio ao desenvolvimento da agricultura orgânica e de base agroecológica, com a finalidade de aumentar a oferta de insumos adequados, apoiar a educação e a capacitação, a organização da rede de produção orgânica, e incentivar o desenvolvimento e a aplicação de produtos e processos apropriados aos sistemas orgânicos de produção e ao extrativismo sustentável orgânico, que atendam as especificações aprovadas pelas regulamentações nacional e internacional.



**CAPÍTULO V**  
**INSTITUTO NACIONAL DE**  
**COLONIZAÇÃO E REFORMA**  
**AGRÁRIA -INCRA**

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) desenvolve trabalhos que abrangem estudos para o zoneamento do país em regiões homogêneas - do ponto de vista socioeconômico e das características da estrutura agrária para o gerenciamento e a promoção do ordenamento da estrutura fundiária nacional.

É responsável por definir os critérios para a fixação da fração mínima de parcelamento e do módulo fiscal. Além disso, o Incra promove estudos e diagnósticos sobre a estrutura fundiária nacional, mercados de terras, controle do arrendamento e aquisição de imóveis rurais por estrangeiros, sistemas de produção e cadeias produtivas.

## 1. AÇÕES

---

PROGRAMA: N164 – GOVERNANÇA FUNDIÁRIA

PÚBLICO ALVO: Famílias assentadas. Estado, Município, Execução Direta.

### **1.1 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 211A - CONSOLIDAÇÃO DE ASSENTAMENTOS RURAIS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Implantação ou recuperação de infraestrutura, gestão ambiental dos projetos, supervisão, fiscalização e acompanhamento das famílias assentadas na aplicação do Crédito de Instalação. Fomento à agroindustrialização e à comercialização - Terra Sol: apoio a implantação e recuperação de agroindústria; aquisição de máquinas e equipamentos; construção ou recuperação de edificações e instalações; promoção, divulgação e comercialização dos produtos. Titulação e destinação de imóveis rurais: título de domínio - TD, concessão de direito real

de uso – CDRU, contrato de concessão de uso - CCU e contrato de concessão de direito real de uso – CCDRU, procedimentos para destinação de imóveis rurais em áreas de projetos de assentamento para entidades públicas ou privadas; vistorias para emissão de documentos.

OBJETOS FINANCIÁVEIS: serviços de topografia, infraestrutura, demarcação topográfica, ações ambientais, crédito instalação aplicado e fiscalizado, aquisição de máquinas e equipamentos, agroindústrias, instalações, georreferenciamento, serviços de vistoria, gestão e regularização ambiental.

**1.2 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 219N - Governança Fundiária e Gerenciamento do Cadastro Rural. Execução Direta.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Captação, análise e crítica dos dados dos imóveis rurais, certificando sua regularidade. Fiscalização cadastral da propriedade, visando auferir a legalidade do domínio, o cumprimento da função social plena, inclusive com o combate ao trabalho análogo ao de escravo e à grilagem de terra; emissão de Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais – CCIR; capacitação dos servidores lotados nos Serviços de Cadastro Rural e Salas da Cidadania; Manutenção de sistemas eletrônicos e Gestão compartilhada entre INCRA e Receita Federal do Brasil – RFB do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR.

OBJETOS FINANCIÁVEIS: Custeio, manutenção e desenvolvimento de sistemas eletrônicos digitais de uso nacional. Georreferenciamento e certificação de imóveis rurais. Despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica “meio”; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins.

### **1.3 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 210T - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO. Custeio.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Objetiva qualificar os jovens promovendo uma residência focada na integração da teoria das universidades com a prática nas unidades residentes, incentivando a sucessão rural e a inserção no mercado de trabalho, mediante bolsa auxílio tendo como resultado jovens, aprimorando conhecimentos e habilidades por meio de treinamento intensivo profissional em serviço de uma ou mais áreas de conhecimentos, visando especializar o futuro profissional para exercer a profissão e prestar consultoria nas áreas de agrárias e afins. Beneficiários da Reforma Agrária, do crédito fundiário e quilombolas.

OBJETOS FINANCIÁVEIS: Projetos de custeio GND 3: Realização de parcerias com instituições de ensino de nível técnico, médio e superior, públicas e privadas sem fins lucrativos, com transferência de recursos na forma da lei. Poderão ser financiados bolsas de alunos, bolsas a professores, deslocamentos, e outros itens relacionados à execução de um projeto de residência profissional para estudantes e egressos. Os beneficiários são jovens estudantes e recém-egressos dos cursos de ciências agrárias e afins, de nível médio e superior. Os projetos visam: desenvolver nos alunos o senso de responsabilidade ética por meio do exercício de atividades profissionais direcionando-os para uma vida cidadã e para o trabalho; qualificar profissionais para assistirem ao pequeno, ao médio e ao grande produtor rural; garantir um assessoramento técnico por parte do corpo docente das instituições de ensino nas unidades produtivas do agronegócio; buscar a união entre teoria e prática orientando os alunos residentes de forma a propiciar aos agricultores assistência na produção e na comercialização, visando a melhoria da qualidade dos produtos, a redução de custos e a

maximização de lucros na Agricultura, Pecuária e Abastecimento; promover o aprimoramento de conhecimentos e de habilidades por meio de treinamento intensivo profissional em serviço de uma ou mais áreas de conhecimento com o escopo de especializar o futuro profissional para exercer a profissão e oferecer consultorias nas áreas de ciências agrárias e afins; possibilitar a inserção dos jovens recém-formados no mercado de trabalho do agronegócio; e aproximar o universo acadêmico às unidades produtivas, por meio do intercâmbio de conhecimento e de tecnologias, de forma que possam contribuir mutuamente para o crescimento do agronegócio.

**1.4 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 211B - Aquisição de Terras. Execução Direta.

**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** Pagamento de valores referentes à obtenção de imóveis rurais, decorrentes de desapropriação, de adjudicação pela Fazenda Pública ou aquisição direta, e indenização de benfeitorias em áreas destinadas à reforma agrária, de acordo com os respectivos decretos de desapropriação por interesse social ou homologação dos acordos de compra e venda direta, vistoria de imóveis rurais, identificação, cadastramento, seleção, legitimação, homologação e acompanhamento das famílias beneficiárias da reforma agrária. Trabalhadores rurais sem-terra.

**OBJETOS FINANCIÁVEIS:** Indenizações complementares nos processos de desapropriação e iniciais nas aquisições, atualização de valores Títulos da Dívida Agrária –TDA, despesas com cadastro, seleção e homologação de famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária, vistorias para avaliação de terras e estudos de mercados.

## **1.5 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 211C - Reforma Agrária e Regularização Fundiária. Execução Direta.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Identificação e efetivação da destinação das terras públicas federais não destinadas, no âmbito da Amazônia Legal, por meio da afetação para uso de interesse público; da doação para Estados e Municípios; ou da regularização fundiária dos ocupantes que atendam os critérios da Lei nº 11.952, de 2009. Apoio à regularização fundiária indireta, realizada pelos Estados para viabilizar a regularização das ocupações rurais em terras públicas estaduais. Georreferenciamento e certificação de imóveis rurais. Promover os meios necessários à regularização fundiária de imóveis rurais e urbanos, no tocante às ocupações em áreas particulares de interesse público. Famílias assentadas.

OBJETOS FINANCIÁVEIS: Custeio, manutenção e desenvolvimento de sistemas eletrônicos digitais de uso nacional. Georreferenciamento e certificação de imóveis rurais. Despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica “meio”; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins.

## **1.6 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural Unidade de Medida. Custeio

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Ampliação e qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural, educação no campo e capacitação, promovendo a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares e médios produtores, assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais,

além da formação e capacitação de agentes de ATER. Difusão de inovações tecnológicas, gerenciais, ambientais, mercadológicas e sociais aos produtores e comunidades rurais. Apoio a organização social dos Agricultores, cooperativas e arranjos e cadeias produtivas locais. Famílias assentadas.

OBJETOS FINANCIÁVEIS: capacitação de agentes de ATER, convênios, termos de cooperação com outros órgãos da administração e acordos de cooperação técnica com entidades representativas das associações rurais e cooperativas; contratos, reuniões e intercâmbios para o fomento e sensibilização de desenvolvimento da agricultura familiar; planejamento, supervisão e articulação das ações de ATER.

The image shows three large, cylindrical grain silos made of blue corrugated metal. They are situated in an open field with some green grass and brown soil. In the background, there is a clear blue sky and a building with several chimneys. The silos are connected by a network of pipes and structural beams. The overall scene is bright and clear, suggesting a sunny day.

**CAPÍTULO VI**  
**COMPANHIA NACIONAL DE**  
**ABASTECIMENTO-CONAB**

A Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) tem como missão “Promover a garantia de renda ao produtor rural, a segurança alimentar e nutricional e a regularidade do abastecimento, gerando inteligência para a agropecuária e participando da formulação e execução das políticas públicas.”

## 1.AÇÕES

---

### 11.1 POLÍTICA DE GARANTIA DE PREÇOS MÍNIMOS – PGPM

DESCRIÇÃO: A PGPM é um dos principais instrumentos de planejamento da produção e da comercialização agrícola no Brasil, pois busca garantir remuneração mínima ao produto e atenuar os ciclos de baixos e altos preços. É com base nessa política que a Conab realiza as aquisições de produção e corrigindo distorções nos preços recebidos pelos produtores. Atua com a formação de estoques, com instrumentos tais como o AGF - Aquisição do Governo Federal e COV - Contrato de Opção de Venda, assim como com ferramentas de escoamento da produção, fazendo uso do Prêmio de Escoamento da Produção de Produto – PEP e do Prêmio Equalizador pago ao Produtos – PEPRO.

#### 1.1.1 PROGRAMA: Formação de Estoques Públicos - AGF

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2130 - FORMAÇÃO DE ESTOQUES PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:20.605.2077.2130.0001

PLANO ORÇAMENTÁRIO: Formação de Estoques Públicos - AGF / 108046

PLANO INTERNO: AGF PGPM

ESFERA: 1 - Fiscal

GRUPO NAT. DESPESA: 4 - Investimento

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 – Aplicação Direta

FONTE DE RECURSOS: 0160 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

1.1.2 PROGRAMA: Formação de Estoques Públicos – Mercado de Opções

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2130 - Formação de Estoques Públicos

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.605.2077.2130.0001

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 2130-Formação de Estoques Públicos - AGF / 108046

PLANO INTERNO: MERC OPÇÃO

ESFERA: 1 - Fiscal

GRUPO NAT. DESPESA: 4 - Investimento

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 – Aplicação Direta

FONTE DE RECURSOS: 0160 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

1.1.3 PROGRAMA: Garantia e Sustentação de Preços

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300 - Equalização de Preços (PEP/PEPRO)

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.605.2077.0300.0001

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 605 - Subvenção Econômica para Garantia Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários Lei 8427/1992

PLANO INTERNO: EQGAR – Equalização de Preços

ESFERA: 1 - Fiscal

GRUPO NAT. DESPESA: 3 – Outras Despesas Correntes

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 – Aplicação Direta

FONTE DE RECURSOS: 0100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

## **1.2. PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA**

DESCRIÇÃO: O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA tem por objetivo apoiar a comercialização de produtos da agricultura familiar no Brasil, ao mesmo tempo em que destina alimentos aos equipamentos de alimentação e nutrição e à rede socioassistencial.

### **1.2.1 PROGRAMA:** Segurança Alimentar e Nutricional

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 210V - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para promoção da segurança alimentar e nutricional.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.606.2012.210V.0001

PLANO ORÇAMENTÁRIO: Orçamento de Seguridade Social

PLANO INTERNO: AQUISIPAA

ESFERA: 1 - Fiscal

GRUPO NAT. DESPESA: 4 - Investimento

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 – Aplicação Direta

FONTE DE RECURSOS: 0100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA É O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DENTRO DO QUAL A CONAB PARTICIPA COMO AGENTE EXECUTOR. NESSE SENTIDO, A EMENDA DEVE DESTACAR QUE OS RECURSOS DEVEM SER DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PROJETOS PARA O (S) MUNICÍPIO(S) DE ....., NO ESTADO DE ....., TENDO COMO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO A CONAB.

**1.2.2 PROGRAMA:** Segurança Alimentar e Nutricional

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 210V - Operacionalização PAA

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.606.2012.210V.0001

PLANO ORÇAMENTÁRIO: Orçamento de Seguridade Social

PLANO INTERNO: OPERAPAA

ESFERA: 1 - Fiscal

GRUPO NAT. DESPESA: 3 – Outras Despesas Correntes

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 – Aplicação Direta

FONTE DE RECURSOS: 0100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA É O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DENTRO DO QUAL A CONAB PARTICIPA COMO AGENTE EXECUTOR. NESSE SENTIDO, A EMENDA DEVE DESTACAR QUE OS RECURSOS DEVEM SER DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PROJETOS PARA O (S) MUNICÍPIO(S) DE ....., NO ESTADO DE ....., TENDO COMO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO A CONAB.

### **1.3. POLÍTICA DE GARANTIA DE PREÇOS MÍNIMOS PARA PRODUTOS DA SOCIOBIODIVERSIDADE – PGPM-BIO**

DESCRIÇÃO: Tal política representa uma grande oportunidade de valoração da floresta em pé, contribuindo para a conservação, preservação e uso sustentável de seus recursos naturais. Atualmente 17 produtos da sociobiodiversidade já se encontram incluídos na PGPM-

Bio – açaí, andiroba, babaçu, baru, borracha extrativa, buriti, cacau, castanha do brasil, carnaúba (pó cerífico e cera bruta gorda), juçara, macaúba, mangaba, murumuru, pequi, piaçava, pinhão e umbu. Há em cursos estudos para inclusão de novos produtos, bem como ação com vistas a inclusão de produtos de origem animal à pauta da PGPM-Bio, de forma especial o pirarucu de manejo.

1.3.1 PROGRAMA: Garantia e Sustentação de Preços

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00GW - Garantia e Sustentação Preços

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.605.2012.00GW.0001

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 2012605 - Subvenção Econômica para Garantia Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar

PLANO INTERNO: GARAF

ESFERA: 1 - Fiscal

GRUPO NAT. DESPESA: 3 – Outras Despesas Correntes

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 – Aplicação Direta

FONTE DE RECURSOS: 0160 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

1.3.2 PROGRAMA: Agropecuária Sustentável

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20Y7 - Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.605.2077.20Y7.0001

PLANO ORÇAMENTÁRIO: Geração e Difusão de Informações da Agropecuária

PLANO INTERNO: OP PGPM BIO / 108056

ESFERA: 1 - Fiscal

GRUPO NAT. DESPESA: 3 – Outras Despesas Correntes

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 – Aplicação Direta

FONTE DE RECURSOS: 0250 - Fonte Própria CONAB

#### **1.4. PROGRAMA VENDAS EM BALCÃO – PROVB**

DESCRIÇÃO: O Programa Vendas em Balcão – PROVB é um programa executado pela Conab que tem por objetivo remover os estoques de milho formados nas zonas produtoras para estados não produtores ou com produção insuficiente. Esse programa permite o acesso dos pequenos criadores aos estoques públicos de produtos agrícolas por meio de vendas diretas e a preços de mercado.

PROGRAMA: Gestão e Manutenção da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000 - Administração da Unidades

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.122.2105.2000.0000

PLANO ORÇAMENTÁRIO: Coordenação e Gestão do Abastecimento Agroalimentar

PLANO INTERNO: PROJ VBACAO / 086352

ESFERA: 1 - Fiscal

GRUPO NAT. DESPESA: 3 – Outras Despesas Correntes

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 – Aplicação Direta

FONTE DE RECURSOS: 0100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

## **1.5. PROGRAMA BRASILEIRO DE MODERNIZAÇÃO DO MERCADO HOR-TIGRANJEIRO – PROHORT**

DESCRIÇÃO: O prohort tem como principal objetivo a modernização do mercado brasileiro de hortigranjeiros, através do incentivo ao desenvolvimento do setor, à maior interação entre os agentes envolvidos e à ampliação das funções dos entrepostos de abastecimento. O programa é coordenado pela Conab, em articulação com estados, municípios e agentes da cadeia de produção e distribuição.

PROGRAMA: Gestão e manutenção da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000 - Administração da Unidades

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.122.2105.2000.0001

PLANO ORÇAMENTÁRIO: Coordenação e Gestão do Abastecimento Agroalimentar

PLANO INTERNO: PROHORT / 086352

ESFERA: 1 - Fiscal

GRUPO NAT. DESPESA: 3 – Outras Despesas Correntes

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 – Aplicação Direta

FONTE DE RECURSOS: 0100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

### **1.6. AÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS - ADA**

DESCRIÇÃO: Por meio desta operação, a Conab executa tarefas emergenciais e ações de ajuda humanitária internacional, visando garantir, de forma regular, o abastecimento alimentar de grupos populacionais específicos em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar no Brasil e no exterior. Os alimentos que compõem as cestas são adquiridos através de compras da agricultura familiar.

PROGRAMA: Distribuição de Alimentos a Grupos População Nacional

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2792 -

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.2069.2792.0001

PLANO ORÇAMENTÁRIO: Distribuição de Alimentos a Grupos Populacional

PLANO INTERNO: CESTAS / 093358 / B2792108001 / ADA

ESFERA: 2 – Seguridade Social

GRUPO NAT. DESPESA: 3 – Outras Despesas Correntes

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 – Aplicação Direta

FONTE DE RECURSOS: 0151 – Ações de Combate à fome

## **1.7. ACOMPANHAMENTO DE SAFRA E DE CUSTO DE PRODUÇÃO**

DESCRIÇÃO: A Conab promove o acesso a informações e conhecimentos relacionados à produção e ao mercado agropecuário brasileiro, essenciais para o desenvolvimento do setor e a tomada de decisão de agentes públicos e privados e contribui para a transparência ativa junto à sociedade. Atua de forma estratégica, dinâmica e efetiva como núcleo de inteligência do Estado ao divulgar dados, tais como: avaliação e estimativas de safras, monitoramento agroclimático, impactos climáticos, custos de produção, preços, indicadores agropecuários, balança de oferta e demanda, além de diversas análises do processo produtivo.

**1.7.1 PROGRAMA:** Agropecuária Sustentável

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20Y7 - Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.605.2077.20Y7.0001

PLANO ORÇAMENTÁRIO: Pesquisa, acompanhamento e avaliação de safra

PLANO INTERNO: PESQ SAFRA / 108054

ESFERA: 1 - Fiscal

GRUPO NAT. DESPESA: 3 – Outras Despesas Correntes

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 – Aplicação Direta

FONTE DE RECURSOS: 0250 - Fonte Própria CONAB

### **1.7.2 PROGRAMA:** Agropecuária Sustentável

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20Y7 - Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.605.2077.20Y7.0001

PLANO ORÇAMENTÁRIO: Geração e Difusão de Informações da Agropecuária

PLANO INTERNO; GER DIFUSAO / 108056

ESFERA: 1 - Fiscal

GRUPO NAT. DESPESA: 3 – Outras Despesas Correntes

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 – Aplicação Direta

FONTE DE RECURSOS: 0250 - Fonte Própria CONAB

## **1.8. INVESTIMENTOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O APRIMORAMENTO DA INTELIGÊNCIA AGROPECUÁRIA**

DESCRIÇÃO: As ações desenvolvidas pela Conab têm forte apoio dos recursos de tecnologia da informação, seja no desenvolvimento de cadastros aplicados, sistemas específicos desenvolvidos para a operacionalização das políticas públicas em curso (PAA, PGPM-Bio PROVB, ADA, PROHOT), assim como todo o conjunto de ferramentas desenvolvidos para a geração de informações sobre a agropecuária brasileira, tais como safras, custos de produção, preços (agropecuários, mínimos, de fretes), custos de produção, mapeamento das culturas agrícolas por sensoriamento remoto, unidades armazenadoras, estoques públicos, importação/exportação, e outros.

PROGRAMA: Administração da Unidade

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000 - Administração da Unidades

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.122.2105.2000.0001

PLANO ORÇAMENTÁRIO: Coordenação e Gestão do Abastecimento Agroalimentar

PLANO INTERNO: ADM UNIDADE

ESFERA: 1 - Fiscal

GRUPO NAT. DESPESA: 3 - Outras Despesas Correntes

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 – Aplicação Direta

**FONTE DE RECURSOS 0250 - FONTE PRÓPRIA CONAB**

# CAPÍTULO VII

## EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (EMBRAPA)



A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), atua na geração de conhecimento e tecnologias para a produção de alimentos, de fibras e de fontes de energia. Sua missão é viabilizar soluções de pesquisa, de desenvolvimento e de inovação para a sustentabilidade da agricultura em benefício da sociedade brasileira.

O investimento em ciência, a atuação em rede das instituições, a implantação de políticas públicas e o empreendedorismo do agricultor brasileiro impulsionaram o uso de tecnologia e a adoção de boas práticas no campo, com enorme impacto nas opções de consumo, na redução dos custos com alimentos e nas exportações. Hoje, o País é referência em ciência e tecnologia para a agricultura e um dos maiores produtores de alimentos do mundo, capaz de exportar para cerca de 200 países.

## 1. AÇÕES

---

PROGRAMA E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2203.22202  
– Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA.  
Execução direta.

**1.1 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20Y6- Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária. Modalidade de aplicação 90 – Execução direta

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: Financiamento de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias voltadas à geração de conhecimento e à viabilização de soluções inovadoras para a agropecuária nacional. Os projetos beneficiam todos os agentes do agronegócio, alcançando ainda o setor fornecedor de insumos e serviços, assim como, os setores de processamento,

de transformação e de distribuição dos produtos agropecuários, até o consumidor final. Os projetos de P&D da Embrapa e seus parceiros são executados buscando como resultado a geração de conhecimento e/ou produtos com foco nas cadeias de produtos de origem animal e vegetal, Recursos Genéticos, programas de melhoramento genético, áreas estratégicas como Bioeconomia para Amazônia, Segurança de Alimentos, Desafios em Sanidade Animal e Vegetal, Agricultura 4.0, Zoneamento Agrícola de Risco Climático – ZARC, Defesa Agropecuária, Convivência com a Seca, Nanotecnologia, Mudanças Climáticas, Agricultura Irrigada, Florestas, Pastagens, Integração Lavoura-Pecuária-Floresta, Bioinsumos, Nutrientes para Agricultura, Solos do Brasil, Inteligência, Gestão e Monitoramento Territorial, Qualidade de sistemas de produção de leite e carne.

**OBJETOS FINANCIÁVEIS:** Aquisição de Equipamentos para Pesquisa; Aquisição de reagentes químicos, fertilizantes, alimentos para animais, entre outros insumos de uso direto ou em atividades de apoio; manutenção da estrutura física; programas de bolsistas para a formação de mão-de-obra qualificada; construção e reforma de laboratórios e de outras instalações de apoio; aquisição de equipamentos científicos, de mobiliário, máquinas e demais equipamentos para o suporte das pesquisas, computadores, veículos, animais de genética relevante e outros bens de uso direto nas atividades de pesquisa.

**1.2 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 215C- - Ampliação, Revitalização e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa. Modalidade de aplicação 90 – Execução direta

**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** Manutenção e modernização continuada da infraestrutura física das Unidades da Embrapa, das suas

máquinas e laboratórios, oferecendo condições para que a Empresa execute de maneira competitiva, diante do esforço dos nossos países concorrentes para gerar seus diferenciais de conhecimento e tecnologias, as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I e de transferência de tecnologia necessárias para a geração e a incorporação de soluções inovadoras pelas cadeias produtivas nacionais, de forma a garantir a competitividade, a soberania tecnológica e o crescimento sustentável da agropecuária brasileira em médio e longo prazo.

**OBJETOS FINANCIÁVEIS:** construção e reforma de laboratórios e de outras instalações de apoio; aquisição de equipamentos científicos, de mobiliário, máquinas e demais equipamentos para o suporte das pesquisas, computadores, veículos, animais de genética relevante e outros bens que, quer seja de uso direto nas atividades de pesquisa e transferência de tecnologia, quer sejam de uso indireto, nas atividades de suporte, ajudam a garantir a competitividade das pesquisas brasileiras diante da competição global.

**1.3. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8924 - Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária. Modalidade de aplicação 90 – Execução direta

**DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** Articulação, negociação e transferência de soluções tecnológicas para o setor agropecuário, seja pela comercialização, seja pela transferência sem custo para o agricultor (tecnologias sociais), por meio da gestão de ativos, estruturação de parcerias, planejamento e posicionamento de mercado para a inserção dos ativos nas cadeias produtivas e fortalecimentos das ações de relacionamento com o público de interesse e a sociedade. Esta ação, que completa o ciclo da pesquisa, desenvolvimento e

geração de tecnologias, fazendo com que o conhecimento chegue ao campo, tem como público-alvo o produtor rural, técnicos e multiplicadores de ATER.

OBJETOS FINANCIÁVEIS: estruturação e oferta de cursos, dias de campo, seminários e reuniões técnicas à comunidade local e profissionais das respectivas áreas; implantação - em locais de melhor acesso para o público interessado -, e a manutenção de Unidades Demonstrativas das tecnologias desenvolvidas pela Embrapa, que são usadas para oferecer treinamento e capacitação a técnicos agrícolas, agricultores e demais interessados, que se tornam multiplicadores desses conhecimentos na sua comunidade e ajudam a promover a geração de trabalho e renda na região.



**CAPÍTULO VIII**  
**SERVIÇO FLORESTAL**  
**BRASILEIRO**

A reformulação do Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012) lançou novas bases para as ações destinadas à proteção da vegetação nativa juntamente com incentivos à produção agropecuária sustentável, aprimorando e estabelecendo instrumentos, mecanismos e programas para gestão de florestas públicas e privadas.

O Código Florestal Brasileiro institui o Cadastro Ambiental Rural - CAR, criado com o objetivo de consolidar uma base de dados georreferenciada de todos os imóveis rurais do país, contemplando seus remanescentes de vegetação nativa e de suas áreas protegidas (Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Uso Restrito e Áreas de Reserva Legal), para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

A implementação do CAR, assim como dos demais instrumentos previstos no Código Florestal, para regularização ambiental e valorização de ativos florestais de imóveis rurais, são etapas de importância fundamental para a conciliação das políticas ambientais e agrícolas do País.

Os resultados dessas ações, e as informações associadas, qualificadas e unificadas em uma única plataforma, interligada com outras plataformas governamentais, permitirão promover o desenvolvimento, agregação de valor e aumento de competitividade, rastreabilidade e transparência dos diversos setores do agronegócio brasileiro.

## **1. AÇÕES**

---

PROGRAMA: 1041 – Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais

PÚBLICO ALVO: Proprietários de imóveis rurais e órgãos estaduais competentes para a implementação do Cadastro Ambiental Rural - CAR.

### **1.1 AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20WA – Cadastro, Recomposição e Produção Florestal

DESCRIÇÃO DA AÇÃO: “Promoção do uso sustentável das florestas bem como a geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população realizando ações de fomento, sobretudo capacitação, assistência técnica e assessoria, para o manejo florestal sustentável, a recuperação florestal e plantios com espécies florestais nativas. Coordenação e elaboração dos estudos sócio ambientais e econômicos preliminares. Apoio às iniciativas e desenvolvimento de estudos que subsidiem a oferta de florestas públicas para concessões florestais. Implementação das ações relativas ao planejamento para concessões florestais. Ampliação da oferta de florestas públicas para concessões florestais, de forma que seja assegurado o uso sustentável dos recursos naturais, o cumprimento dos compromissos legais e contratuais e o desenvolvimento da economia florestal local. Implementação de sistemas informatizados de controle da cadeia de custódia e rastreamento da produção florestal. Promoção de um ambiente de legalidade nas áreas das concessões florestais e também em seu entorno e em áreas de florestas públicas a serem licitadas. Monitoramento e fiscalização das atividades florestais e de obrigações contratuais relacionadas, de forma a garantir a sustentabilidade das florestas gerando benefícios sociais, econômicos e ambientais, conforme a Lei 11.284 e Decreto

6063. Promoção da regularização ambiental dos imóveis rurais por meio da implantação do Cadastro Ambiental Rural – CAR e do Programa de Regularização Ambiental – PRA, visando a conservação, manutenção e recomposição da cobertura florestal nos imóveis rurais. O CAR identificará os imóveis rurais e seus atributos ambientais, permitindo o monitoramento e controle dos processos de recomposição dos passivos ambientais desses imóveis”.

OBJETOS FINANCIÁVEIS: Manutenção, desenvolvimento e melhorias do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – SICAR; Mapeamentos temáticos; Serviços de Sensoriamento Remoto; Capacitações, treinamentos, oficinas e seminários relacionados à implementação da regularização ambiental; Aprimoramento da infraestrutura física, técnica e de tecnologia da informação para implementação do CAR no SFB e em órgãos estaduais competentes de 11 Unidades da Federação, a saber: GO, TO, MT, MS, MG, MA, PR, SP, DF, BA e PI; Serviços de apoio à implementação do CAR (inscrição/retificação, validação e elaboração de projetos de regularização ambiental), nas 11 UF's mencionadas acima; Campanhas de divulgação e sensibilização relacionados à implementação do CAR junto aos proprietários de imóveis rurais nas 11UF's mencionadas acima; Estudos técnicos para subsidiar estratégias de avanço na implementação do CAR.

## REGULAMENTAÇÃO

---

Os convênios celebrados até 14 de abril de 2008, sujeitam-se às disposições da IN/STN 01, de 1997, e suas alterações. A partir dessa data, as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios, contratos de repasse e termos de cooperação são as dispostas no Decreto 6.170/2007 (com dispositivos alterados pelos Decretos 6.329/2007 e 6.428/2008, e acrescidos pelo Decreto 6.497/2008) e na Portaria Interministerial 424/2016 e alterações, dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle e da Transparência, com aplicação supletiva da IN/STN 01/97, naquilo que não for incompatível com os dispositivos do novo ordenamento inaugurado pelo Decreto 6.170/2007.

Esse Decreto também instituiu o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), sendo atualizado para a Plataforma mais Brasil em 2019. (<http://plataformamaisbrasil.gov.br/>)

## GLOSSÁRIO

---

As transferências de recursos da União - são instrumentos celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas (administração estadual, distrital, municipal) ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União

Concedente - órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, responsável pela transferência dos recursos financeiros ou pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do convênio;

Conveniente - órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, bem como entidade privada sem fins lucrativos, com o qual a administração federal pactua a execução de programa, projeto/ atividade ou evento mediante a celebração de convênio;

Contratado - órgão ou entidade da administração pública direta e indireta, de qualquer esfera de governo, bem como entidade privada sem fins lucrativos, com a qual a administração federal pactua a execução de contrato de repasse;

Contratante - órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União que pactua a execução de programa, projeto, atividade ou evento, por intermédio de instituição financeira federal denominada (mandatária) mediante a celebração de contrato de repasse;

Mandatária - instituições e agências financeiras controladas pela União que celebram e operacionalizam, em nome da União, os instrumentos jurídicos de transferência de recursos aos convenientes;

Órgãos de controle - instituições vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, que possuem designação constitucional para orientar, auditar, fiscalizar e acompanhar a execução dos programas, projetos e atividades de governo nos aspectos de legalidade, economicidade e eficiência.

Plataforma mais Brasil - Sistema de Convênios – Ministério da Economia. Aberto à consulta pública, disponível na rede mundial de computadores, e que tem por objetivo permitir a realização dos atos e procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial dos convênios, contratos de repasse e

Convênio - acordo ou ajuste que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando à execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;

Contrato de repasse - instrumento administrativo por meio do qual a transferência dos recursos financeiros se processa por

intermédio de instituição ou agente financeiro público federal, atuando como mandatário da União;

Consórcio público - pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007;

Convênio/Contrato de Repasse Liquidado - Despesas inscritas em restos a pagar, apto a receber recurso financeiro;

Convênio/Contrato de Repasse não Liquidado - Aguardando comprovação da despesa, não está apto a receber recurso financeiro;

## GLOSSÁRIO

Lei de Diretrizes Orçamentárias da União – LDO 2020 (LEI Nº 13.898, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019);

Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 (LEI Nº 13.978, DE 17 DE JANEIRO DE 2020);

Instrução Normativa STN nº 01/1997 - Convênios;

Decretos nº. 6.170/2007 e modificações – SICONV (Plataforma mais Brasil);

Portarias Interministeriais nº 424, de 30/12/2016 e nº. 558, de 10 de outubro de 2019 – Normatiza o SICONV (Plataforma mais Brasil);

Lei do CADIN – (Lei nº 10.522/2002);

Lei de Licitações – (Lei nº 8.666/1993);

Decreto nº 5.450/2005 - Pregão Eletrônico

Decreto nº 93872/1986- (Restos a Pagar)

Decreto nº 8.795/2016 - (Restos a Pagar)

Lei dos Consórcios Públicos – (Lei nº 11.107/2005);

Lei de Responsabilidade Fiscal – (Lei Compl. nº 101/2000);

Lei das OCIP's- ( Lei 13.019/2014)

Portaria N. 277/Mapa -Objetos financiáveis

## CONTATO

---

### **ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS E INSTITUCIONAIS**

8º andar, Sala 847

Brasília/DF - CEP: 70.043-900

[emendas.aspar@agricultura.gov.br](mailto:emendas.aspar@agricultura.gov.br)

Tel: (61) 3218-2288 / 3218-2150





MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL